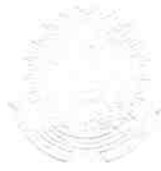


Entregar na SPPDT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS
DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA Nº 12 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 182, de 23 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral do FUNGETUR para atuar como Ordenador de Despesas - Substituto, no âmbito da Unidade Gestora 187002 - Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR.

Art. 2º Subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo para atuar como Gestor Financeiro, no âmbito da Unidade Gestora 187002 - Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FREDERICO SILVA DA COSTA